



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 047/GP/08

Em, 09 de Julho de 2008.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1917 de 09 de Julho de 2008, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*BRAZ RESENDE*  
Prefeito



Exm.º Sr.º  
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Mensagem n.º 1399



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura, que visa contrapartida do convênio para aquisição de tanques de resfriamento de leite através de convênio com a SUFRAMA.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Julho de 2008.

BRAZ RESENDE  
Prefeito



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



Projeto de Lei n.º 3257, em 09 de Julho de 2008.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA**

**20.606.0049.2.070 – Apoio a Extensão Rural**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Próprio		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA**

**04.122.0001.2.061 – Manutenção e Funcionamento da Seminfra**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Próprio		

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Julho de 2008.

*BRAZ RESENDE*  
Prefeito

**CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
APROVADO  
1º. VOTAÇÃO

Quorum... 09 Favor... 09 contra... 0  
Sessão... *Ordinária* Horas... 18:30  
Em... 14 de 07 de 2008

**CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
APROVADO  
2º. VOTAÇÃO

Quorum... 07 Favor... 07 contra... 0  
Sessão... *Extraordinária* Horas... 16:00  
Em... 17 de 07 de 2008